



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SETOR DE TRANSPORTE**

Termo de Referência nº 4/2026 - GPGJ/DG/CSG/STRANS/PGJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos oficiais integrantes do patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, avaliados como bens móveis inservíveis, a ser realizada pela modalidade Leilão, mediante as Condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Os automóveis ora licitados serão vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, ficando a cargo e às expensas do vencedor qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

1.3. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens, serão de responsabilidade do proponente vencedor.

1. 4.DETALHAMENTO DO OBJETO:

PLANILHA DOS VEÍCULOS - LEILÃO								
	CHASSI	RENAVAM	PLACA	MARCA	MODELO	COR	ANO	LANCE MÍNIMO
1	9BD110546A1515177	169439534	NMU7119	FIAT	LINEA	PRETO	2009/2010	R\$ 6.500,00
2	9BD15822784989841	925474290	NHF0283	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2007/2008	R\$ 5.000,00
3	93XGNK740AC962760	177993731	NMW5140	MITSUBISHI	L-200	PRETO	2009/2010	R\$ 23.666,67
4	3N1AB6AD5CK600705	458205958	NXM2422	NISSAN	SENTRA	PRETO	2011/2012	R\$ 8.500,00
5	94DTAFL10CJ986874	459423320	NXM7728	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 3.500,00
6	94DTAFL10CJ988776	459343831	NXM2314	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 1.500,00
7	94DTAFL10CJ986618	459472577	NXM7815	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 3.500,00
8	94DTAFL10CJ988566	459375016	NXM2454	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 3.500,00
9	94DTAFL10CJ988424	459412400	NXM5702	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 2.000,00
10	94DTAFL10CJ986856	459374834	NXM2444	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 3.500,00
11	94DTAFL10CJ985711	459473140	NXM8253	NISSAN	LIVINA	BRANCO	2011/2012	R\$ 2.000,00
12	9BYC2762S8C001859	110419820	NHQ8868	AGRALE	8500 TCA	BRANCO	2008/2008	R\$ 22.666,67
13	8AFDR12A3CJ016848	469921439	NXO8184	FORD	RANGER	PRETO	2012/2012	R\$ 17.000,00
14	WF0DXPTDFDTU73726	569652383	OJH7556	FORD	VAN TRANSIT	BRANCO	2013/2013	R\$ 24.000,00
15	9BG148MK0JC424884	1135427710	PSZ5858	CHEVROLET	S10	PRETO	2017/2018	R\$ 26.666,67

16	9BD15822A96178789	985783044	NHP3746	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R\$ 5.000,00
17	9BD15822A96179542	985785810	NHP6450	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R\$ 5.000,00
18	9BD15822A96180385	985780096	NHP6267	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2008/2009	R\$ 5.000,00
19	9BD15822AD6838968	552047473	OJF4172	FIAT	UNO MILLE	BRANCO	2013/2013	R\$ 5.833,33
20	9BD373154E5035349	552051659	OJF5233	FIAT	PALIO WK	BRANCO	2013/2014	R\$ 8.400,00
TOTAL:								R\$ 182.733,34

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os bens móveis constantes neste processo tornaram-se ao longo do tempo, e devido ao desgaste oriundo do uso, impróprios para os propósitos previstos. Em virtude de não servirem mais a uma finalidade pública ou administrativa, sua manutenção requer dispêndio adicional.

2.2. A alienação tem dois objetivos imediatos: desocupar os imóveis que têm sido utilizados para armazenar esses bens e permitir que os recursos financeiros obtidos possam ser direcionados para atender outras demandas de investimento que atendam às necessidades ou à utilidade pública e ao interesse social.

2.3. Sobre a alienação, os bens públicos, em regra, são inalienáveis, isto é, enquanto tiverem afetação pública (destinação pública específica), como as praças, áreas institucionais e etc., não podem ser alienados. Entretanto, os bens públicos objeto deste processo passaram à condição de bens disponíveis e como tais podem sofrer alienação como qualquer bem de particular.

2.4. Considerando o expressivo número de interessados em participar do leilão, verificou-se que as dependências físicas deste órgão não possuem capacidade suficiente para acomodar, com segurança e conforto, todos os participantes que potencialmente compareceriam ao certame na modalidade presencial.

Diante dessa circunstância, opta-se pela realização do leilão exclusivamente na modalidade eletrônica, medida que se mostra mais adequada para assegurar a ampla participação dos interessados, a competitividade do certame e a observância dos princípios da isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A realização do leilão por meio eletrônico possibilita o acesso remoto dos interessados, eliminando as limitações decorrentes da capacidade física do local de realização do evento e ampliando significativamente o alcance da disputa. Dessa forma, garante-se que todos os potenciais participantes tenham igualdade de condições para ofertar lances, independentemente de sua localização geográfica ou da disponibilidade de espaço presencial.

Além disso, a modalidade eletrônica proporciona maior transparência ao procedimento, uma vez que os lances são registrados automaticamente em sistema, permitindo o acompanhamento em tempo real por todos os participantes e assegurando a rastreabilidade das operações realizadas durante o certame.

Ressalta-se, ainda, que a utilização de plataforma eletrônica reduz riscos relacionados à superlotação do ambiente físico, facilita a gestão administrativa do leilão e contribui para a segurança dos participantes e servidores envolvidos na condução do procedimento.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de acomodação adequada de todos os interessados nas instalações deste órgão e visando garantir a ampla concorrência, a transparência e a eficiência do certame, a realização do leilão na modalidade eletrônica apresenta-se como a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público.

2.5. A Administração informa que os veículos inservíveis deste leilão estão livres de quaisquer ônus, gravames ou pendências que restrinjam sua alienação. Todos os bens foram previamente verificados junto aos órgãos competentes, garantindo a ausência de débitos de IPVA, multas, taxas ou restrições administrativas e judiciais. Dessa forma, os interessados podem participar do certame com segurança, certos de que os veículos serão entregues regularizados e livres de impedimentos.

2.6. É responsabilidade do arrematante eventuais despesas posteriores relativas à transferência, regularização, tributos e taxas incidentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente alienação de bens móveis inservíveis será realizada na modalidade **LEILÃO**, nos termos do **art. 31 da Lei nº 14.133/2021**, aplicável à venda de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, devendo vencer o licitante que oferecer o **maior lance** e observará as normas e procedimentos administrativos do art. 74, do Ato Regulamentar 10/2023, e demais normas regulamentadoras específicas e abrangidas pelo objeto do presente Termo de Referência.

3.2. A alienação encontra respaldo ainda no **art. 76 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplina a alienação de bens da Administração Pública, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2. A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

4.3. Os bens estarão expostos para visitação pública no estacionamento da Procuradoria Geral de Justiça, situado na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau CEP: 65076-820 - São Luís - Maranhão.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo ser feito no prazo em até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 3846-6, conta 5879-3, FEMPE.

5.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

5.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

5.4.1. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

5. 5. Os veículos disponibilizados para venda no presente leilão, são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, sendo que, poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. DA ENTREGA DOS BENS

6.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

6.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

6.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, mediante agendamento prévio, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 15h00min às 16h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

6.4. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

6.5. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

6.6. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

6.7. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

6.8. Uma vez integralizado o pagamento, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.

6.9. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.10. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 6.3 deste instrumento, se for interesse da Administração realizar novo leilão.

6.11. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leilado em outra oportunidade.

6.12. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como outras taxas, caso devidas.

7. DO VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO

7.1. A estimativa do valor arrecadado dos bens levados a leilão possui avaliação de **R\$ 182.733,34 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, esse valor evidencia a importância desse evento como fonte de receita, proporcionando oportunidades para possíveis compradores e contribuindo para otimizar a gestão financeira desta instituição.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL JATAY CASANOVAS, Chefe de Seção**, em 24/06/2026, às 12:00, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES, Coordenador**, em 24/06/2026, às 12:02, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0500296** e o código CRC **968BA4D4**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Bairro Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: transporte@mpma.mp.br
